RESOLUÇÃO Nº 006/2026-CMDCA – Rio Fortuna/SC

Dispõe sobre a aprovação da contratação de assessoria técnica especializada e da utilização de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA para despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIO FORTUNA/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião ordinária do CMDCA ocorrida em 03 de setembro de 2026, conforme Ata;

CONSIDERANDO a necessidade de suporte técnico especializado para organização, planejamento, mobilização, condução metodológica e sistematização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a importância da realização da Conferência Municipal enquanto espaço democrático de participação social e fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA para custeio das ações necessárias à realização da Conferência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação de assessoria técnica “Planejar Politicas Públicas”, especializada para prestar suporte à organização, planejamento, execução, mediação e sistematização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Fortuna/SC.

Art. 2º Aprovar a utilização de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA para custeio das despesas necessárias à realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º As despesas poderão contemplar assessoria técnica, materiais gráficos, divulgação, alimentação, estrutura física, materiais de apoio, transporte, ornamentação e demais itens necessários à realização do evento.

Art. 4º A execução das despesas deverá observar a legislação vigente, os princípios da administração pública e as normas de prestação de contas aplicáveis aos recursos do FIA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Fortuna/SC, publicada em 15 de setembro com efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2026.

CLEIMAR DELLA GIUSTINA MORGAN RICKEN

Assinado de forma digital por CLEIMAR DELLA GIUSTINA MORGAN RICKEN
Dados: 2026.09.15 16:42:30 -03'00'

CLEIMAR DELLA GIUSTINA MORGAN RICKEN
Presidente do CMDCA – Rio Fortuna/SC